



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
CONTAGEM**

EMENDAMODIFICATIVANº /2021 AO PROJETO DE LEI Nº 016/2021

001

Modificação artigo 3º do Projeto de Lei nº. 016, de 30 de maio de 2021, que altera a Lei nº. 4.713, de 30 de dezembro 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais e dá outras providências.

O Vereador que esta subscreve, vem apresentar a seguinte EMENDAMODIFICATIVA:

Art. 1º O artigo 3º do projeto de Lei nº. 016, de 30 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

(...)

III O mandato dos membros eleitos ou indicados para compor o conselho de administração será definido no estatuto social da entidade, não podendo ser superior de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

Sala de reuniões, 29 de junho de 2021.

Hugo Vilça
Vereador - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Deve ser suprimido “ou órgão equivalente”, do presente Projeto de Lei, uma vez que em momento algum a Lei ou projeto trata de alguma outra forma de órgão que não seja o conselho administrativo, não podendo este ser proposto de forma aleatória.

Hugo Vilça
Vereador - AVANTE

**Hugo
Vilça**
VEREADOR

